

## COMUNICADO AO MERCADO

**DE CANCELAMENTO DA OFERTA PÚBLICA, DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA**

GRUPO

**DELGA**

**DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRDELGDBS049**

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor, do Ofício- Circular nº 10/2023/CVM/SER (“**Ofício**”) e das demais disposições legais aplicáveis, a **DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sem registro perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Diadema, estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, números 1501/1559, Serraria, CEP 09980-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 61.532.198/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.300.396.014 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”) vêm, por meio do presente comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), no âmbito da distribuição pública, sob o rito de registro automático, de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 3ª (terceira) emissão, em série única, da Emissora (“**Debêntures**”), devidamente divulgada ao mercado em 26 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), **COMUNICAR**, nesta data, a **revogação** e, conseqüentemente, o **cancelamento da Oferta** em razão de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias que fundamentaram o requerimento de registro da Oferta, impossibilitando, dessa forma, a continuidade da Oferta.

Adicionalmente, nos termos do Ofício- Circular nº 10/2023/CVM/SRE, em se tratando de uma oferta pública sob o rito automático de registro, o cancelamento da Oferta dispensa manifestação da CVM. A Emissora e o Coordenador Líder esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelo Coordenador Líder, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, valores a serem devolvidos aos investidores da Oferta.

Os Ofertantes e o Coordenador Líder permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Delega Indústria e Comércio S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 19 de

dezembro de 2025, entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, e demais outras partes.

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

A data deste Comunicado ao Mercado é 18 de março de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**

